



Edição Nº 105/2025 – segunda-feira, 27 de outubro de 2025

Expediente

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Administração e Finanças:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Tributação:	Paula Frassinete Cavalcante Ribeiro
Obras e Infraestrutura:	Marly Nely Braga de Medeiros
Agricultura e Meio Ambiente:	Vitor Luiz de Palhares Aquino
Educação:	Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:	Francimeires Paulino Dantas de Lima
Saúde:	Clara Eloysa Palhares Braga
Assistência Social, Cidadania e Habitação:	Karyne Kateuse Oliveira de Souza
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash:

c23f339ef03343295f3c6c5871c529e1c9301e69c6e28fec111cfba8fd4ba691

Emitido em: 24/10/2025, 19:38:36



Sumário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025	2
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025	2
DECRETO Nº 226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025	4



Gabinete do Prefeito • Licitações e Contratos • Extrato de Contrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

Código: FP-DO-105-2025-001

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO AÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 59.779.998/0001-17, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/ RN, e os municípios consorciados de Alto do Rodrigues, Angicos, Assú, Fernando Pedroza, Itajá, Paraú, Pendências, São Rafael e Triunfo Potiguar, tornam público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2025, firmado em 01 de setembro de 2025.

Objeto: Acréscimo ao valor global do Contrato de Rateio nº 001/2024, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao custeio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Açu, com repasses mensais de R\$ 1.000.000,00 pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, referentes aos meses de setembro a dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005; Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei Estadual nº 10.798/2020; e demais normas aplicáveis.

Recurso: Proveniente da Portaria GM/MS nº 7.243, de 10 de julho de 2025, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada.

Vigência: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assinaturas:

Alexandre Motta Câmara – Secretário de Saúde do Estado do RN
Luis Eduardo Pimentel Soares – Presidente do CIS/Vale do Açu (Prefeito de Assú/RN)
Miguel Pinheiro Neto – Prefeito de Angicos/RN
Lays Helena Cabral de Queiroz – Prefeita de Pendências/RN
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva – Prefeita de Triunfo Potiguar/RN
João Maria Braga – Prefeito de Fernando Pedroza/RN
João Eudes Ferreira Filho – Prefeito de Itajá/RN
Francisco Canindé Pinheiro dos Santos – Prefeito de São Rafael/RN
João Evaristo Peixoto – Prefeito de Paraú/RN
Raquel Lemos Bessa de Oliveira – Prefeita de Alto do Rodrigues/RN

Assú/RN, 01 de setembro de 2025.

Assinatura digital da matéria

Hash:

3971e6ee5843908ca84880b94a21a409b77e842ba884f0e66e22f6f7803228f7



Gabinete do Prefeito • Convênios • Extrato de Convênio

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

Código: FP-DO-105-2025-002

Órgão Oficial do Município



O MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.369/0001-18, representado pelo Prefeito João Maria Braga e pela Secretária Municipal de Saúde Clara Eloya Palhares Braga, doravante denominado CONCEDENTE, e a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – LMECC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.026.039/0001-39, com sede na Rua Dona Izaura Rosado, 129, Abolição III – Mossoró/ RN, representada pelo Sr. Aldo Coutinho, doravante denominada CONVENIENTE, tornam público o presente extrato do Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado em 16 de setembro de 2025.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer a prestação de serviços de saúde oncológica entre a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer (LMECC) e a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/ RN, visando a realização de consultas, exames diagnósticos, tratamentos e procedimentos cirúrgicos para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN, no âmbito complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Forma de Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 cada.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em setembro de 2025 e término em setembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade Orçamentária: 03001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2093 – Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar

Ação: 2086 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 8.080/1990, nº 13.019/2014, nº 13.204/2015, nº 14.133/2021 e Portarias GM/MS nº 1695/1994 e nº 1044/2004.

Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Signatários:

João Maria Braga – Prefeito Municipal

Clara Eloya Palhares Braga – Secretária Municipal de Saúde

Aldo Coutinho – Presidente da LMECC



Fernando Pedroza/RN, 16 de setembro de 2025.

Assinatura digital da matéria

Hash:

29f730a11749d3d7ff4465d8bbe621cc08c9c4b99742fffd888b635525ae8804



Gabinete do Prefeito • Atos Normativos • Decreto Nº 226/2025

DECRETO Nº 226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Código: FP-DO-105-2025-003

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 03 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Estadual nº 34.300, de 14 de janeiro de 2025, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Estadual nº 34.953, de 06 de outubro de 2025, que transferiu o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 03 de novembro de 2025;

Considerando a conveniência administrativa de harmonizar o expediente da Administração Pública Municipal com o do Governo do Estado, promovendo a uniformização de prazos e a eficiência dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fernando Pedroza/RN, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro, para o dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que desempenham atividades essenciais ou de funcionamento ininterrupto, a exemplo dos serviços de saúde e limpeza urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 24 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

a00669b6b16e870e6cb589d85c8b1ac73ca65a599fe91d16e775f896cbdb4612

